

Continuação

A alegação da gerência é de que as redes pública e privada de saúde não têm condições de fazer o tratamento e por isso deixou o trabalhador em “observação” e orientou os técnicos de enfermagem de plantão a fazerem curativos e acompanhar a evolução do paciente. Para o Sindipetro, esta desculpa é uma verdadeira aberração. O setor de Saúde Ocupacional não é hospital, nem ambulatório: é uma unidade de pronto atendimento.

O que a Reduc está fazendo é tentar mascarar a necessidade de afastamento do trabalhador e, assim, seguir adiante com sua política de subnotificação de acidentes. Esta tem

sido uma denúncia constante do sindicato, que já havia solicitado a investigação de outros dois casos onde trabalhadores próprios se acidentaram e tiveram o dia abonado para não caracterizar afastamento. Além disso, uma comissão que investigou um acidente na Reduc constatou que a refinaria não havia notificado o afastamento do trabalhador.

O Sindipetro está de olho e irá apurar todos os casos e, se preciso for, denunciar ao Ministério Público do Trabalho que a Reduc está descumprindo o Termo de Ajuste de Conduta que a Petrobrás firmou com o órgão, se comprometendo a acabar com a subnotificação de acidentes.

Giro pelas contratadas

Limbind reconhece direito de cipistas

Surtiu efeito a denúncia do Sindipetro-Caxias, cobrando intervenção da Reduc no caso da demissão irregular dos cipistas da Limbind. A prestadora de serviços voltou atrás e reconheceu o direito dos dois trabalhadores, que apesar de estarem no período de estabilidade por serem integrantes da Cipa, haviam sido demitidos sem direito à indenização. A intervenção do Sindicato fez com a Limbind entrasse em acordo com os trabalhadores, efetuando o pagamento da indenização devida.

Carro T-21: precariedade nas condições de trabalho aumenta insegurança

Não é de hoje que os trabalhadores que são transportados pelo carro T-21 reclamam da falta de segurança nesta linha. O motorista sai do ponto três horas antes e chega três horas depois. Como só há dois profissionais na linha, continuam sem direito a descanso em 24 horas. Quando o motorista é obrigado a dobrar, o risco aumenta e os trabalhadores ficam cada vez mais vulneráveis a uma tragédia. O que poderia ter acontecido no dia 7 de abril, quando alguns passageiros se recusaram a embarcar no ônibus, pois o motorista estava trabalhando há mais de 24 horas. Respaldados pelo Direito de Recusa, garantido pela cláusula 109 do Acordo Coletivo, os trabalhadores recorreram à RT, para evitar o risco.

Motorista acidentado foi afastado da linha - Desde o acidente com o carro da T-21, ocorrido no dia 29 de março, o motorista que fazia a linha não tem sido visto pelos trabalhadores do turno. Em reunião com o Sindipetro e a Reduc, a empresa Três Amigos havia se comprometido a não punir o motorista, que, além de estar exposto às condições precárias de segurança, devido à sobrecarga de trabalho, ainda conseguiu evitar que ônibus tombasse em uma ribanceira. O Sindipetro procurou a empresa para ter mais informações sobre o caso, pois o motorista não está mais fazendo a linha.

O Sindipetro continua insistindo na necessidade de dividir a linha T-21 para dar mais segurança aos trabalhadores de turno e aos motoristas. Será que a Petrobrás só tomará providências após uma tragédia? Enquanto isso, a vida do trabalhador permanece em risco.

Gerente do Coque quer obrigar trabalhador a compensar hora extra

O gerente setorial da Unidade de Coque quer obrigar o trabalhador a compensar sua hora-extra. Rasgando a própria lei e passando por cima dos procedimentos corporativos da Petrobrás, o gerente quer baixar o número da hora-extra no pulso, para atingir a meta estabelecida para o setor. No vale tudo do gerente, os trabalhadores são obrigados a trabalhar sábados e domingos

e a compensar as horas extras no dia de semana. Só esqueceu que a hora extra é dobrada e a folga não.

O sindicato já denunciou o caso à Gerência de RH e à Gerência Geral da Reduc. A situação dos trabalhadores do Coque será também relatada à Comissão de Regimes de Trabalho, para pressionar a Reduc a cumprir o que está acordado no ACT.



INFORMES DO JURÍDICO

ATS - Regime Administrativo - No último dia 08, o TRT da 1ª Região manteve a sentença procedente, determinando a inclusão do ATS ao salário básico dos trabalhadores do HÁ para fins de cálculos da periculosidade. Esta decisão ainda não foi publicada e a Petrobrás poderá recorrer após a publicação. Ressaltamos que a ação é pertinente somente aos trabalhadores que estavam associados ao Sindipetro-Caxias até 2006.

ATS - Turno - Esta ação encontra-se no TRT da 1ª Região, que no dia 24 de março julgou o recurso da Petrobrás. A sentença procedente foi mantida, ou seja, a Petrobrás deverá incluir o Adicional de Periculosidade para fins de cálculos do ATS do pessoal do turno. A empresa tem prazo de oito dias para recorrer, a contar da data da publicação da sentença, que ainda não aconteceu.

AHRA - O Sindipetro-Caxias protocolou solicitação à Petrobrás para acelerar o cumprimento da sentença relativa ao processo do AHRA. Os valores referentes aos cálculos da ação, que datam de julho de 2006, ainda se encontram com o contador judicial para atualização. A proposta do sindicato foi que a própria empresa fizesse as atualizações, emitisse cheque administrativo para cada trabalhador contemplado e que o pagamento fosse efetuado no sindicato. Aqueles que não comparecessem ao sindicato para receber, no prazo máximo de 90 dias, o Sindipetro devolveria os cheques à empresa para que efetuasse o depósito judicial. Esta foi a proposta apresentada pelo sindicato para que saíamos da fila de espera do contador judicial, evitando, assim, a expedição de alvará. A Petrobrás está analisando a solicitação.